



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 03244-A1AFE-83471



Decisão Monocrática 00501/2022-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02204/2022-5

Classificação: Pedido de Reexame

UG: PMC - Prefeitura Municipal de Cariacica

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Terceiro interessado: EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **2204/2022**

JURISDICIONADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

ASSUNTO: **PEDIDO DE REEXAME**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

GESTOR DA UG: **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 00362/2022-1**, prolatada pelo Plenário, na qual foi deliberado o registro das admissões listadas no Anexo I da suscitada Decisão, derivadas do Edital n.º 01/2010 da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** o senhor **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**, gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Cariacica, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00146/2022-7**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto ao Termo de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 13 de maio de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913